# LEI Nº 2.072, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 1.979 de 17 de Dezembro de 2020 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 853.050,00 (Oitocentos e Cinquenta e Três Mil e Cinquenta Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **853.050,00**

02 11 11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 407 | 12.361.1201.2870.0000 | MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40% | 438.530,00 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | F.R.: 10502 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 252 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS | |
| 422 | 12.361.1201.2871.0000 | REMUN. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO-ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 60% | 414.520,00 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | F.R.: 10502 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 251 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício, sendo o valor de R$ 853.050,00 (Oitocentos e Cinquenta e Três Mil e Cinquenta Reais) do FUNDEB:

**SOMA:** **853.050,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 09 de dezembro de 2021.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO